

Santo Antônio de Pádua, 24 de abril de 2024.

## ERRATA

O Departamento de Compras do INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, informa que na presente data vem **RETIFICAR** o edital da cotação de preços nº **0200/2024/MA**, nos termos abaixo:

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ANTIBIÓTICOS** para atender a demanda **SEMESTRAL** dos Hospitais do Maranhão: Hospital Geral de Monção, Hospital Nina Rodrigues, Caps III Bacelar Viana, Caps AD, Hospital Regional de Viana, Hospital Dr. Raimundo Alexandrino de Sousa Lima, Hospital Regional Dr<sup>a</sup> Laura Vasconcelos, Unidade Hospitalar de Retaguarda Clínica Bacabal, Hospital de Traumatologia e Ortopedia – HTO SLZ, Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO de Caxias, todos sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, 04/2016/SES e 02/2020/SES, conforme as especificações e quantidades constantes na plataforma de compras do INVISA disponível em <http://invisa.org.br/compras>.

### ANEXO I

O Ato Convocatório para aquisição de **ANTIBIÓTICOS** foi agrupado para **10 pontos** de entrega, tanto no interior quanto na capital. Os pedidos são individualizados por unidade, uma vez ganhando o item, é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega ponto a ponto no local de utilização.

As quantidades equivalem a uma expectativa de consumo bimestral e serão feitos pedidos de cada unidade de acordo com a necessidade mensal.

Exemplo:

Álcool etílico 1000 ml –

**Quantidade: 756 unidades.**

**Serão gerados pedidos mensais para cada localidade contratada (10 no total).**

**Não será permitido que a empresa vencedora aceite entregar na capital, por exemplo, e não entregue no interior ou que entregue apenas em um determinado local e não em outro devido ao valor do pedido.**

**Uma vez aceito não será admitido o cancelamento, estando a empresa suscetível às punições e suspensões estabelecidas no contrato.**

**Por isso é necessário atenção antes de cotar e dar o aceite.**

### ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto deste contrato é o **FORNECIMENTO DE ANTIBIÓTICOS** para atender demanda **semestral** do Hospital Nina Rodrigues, Caps III Bacelar Viana, Caps AD, Hospital Regional de Viana, Hospital Dr. Raimundo Lima, Hospital Regional Dr<sup>a</sup> Laura Vasconcelos, Unidade Hospitalar de Retaguarda Clínica Bacabal, Hospital de Traumatologia e Ortopedia – HTO SLZ, Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO de Caxias, Hospital Geral de Monção, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº **04/2016/SES, 04/2018/SES, 02/2020/SES** celebrados com a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, do Estado do Maranhão.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO SOARES RIPARDO**  
**DIRETOR GERAL**  
**INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**

anos

